

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

FERNANDA PIMENTEL MOREIRA FERNANDES REIS

**Liberalismo Político e Feminismo Liberal:**  
Bifurcação de caminhos ou consonância filosófica?

Brasília  
2017

FERNANDA PIMENTEL MOREIRA FERNANDES REIS

**Liberalismo Político e Feminismo Liberal:**  
Bifurcação de caminhos ou consonância filosófica?

Monografia apresentada à Universidade de Brasília, como parte das exigências para a obtenção do título de Bacharel em Ciência Política.

Orientador: Leandro do Nascimento Rodrigues.

Brasília  
2017

*Aos meus pais,  
Fábia e Willy;  
E às mulheres brasileiras que não desistiram de ser livres.*

## AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus pais por sempre me incentivarem. À minha mãe, Fábiana, por sempre me importunar para que eu saísse da zona de conforto. Ao meu pai, Willy, por sempre me ajudar a enxergar soluções ao invés de problemas. À ambos, por não me deixarem desistir.

Agradeço ao meu orientador, Leandro do Nascimento Rodrigues, pela paciência, conselhos, tutoria, inspiração e coragem me dada para que eu escrevesse sobre o que a academia brasileira finge não existir.

Agradeço a todos os liberais que passaram pela minha vida nestes anos de Universidade de Brasília, sem o apoio de vocês eu certamente teria desabado.

Agradeço ao companheiro que escolhi para a vida, José Edil, por tornar a minha vista do futuro calma, transparente e bela.

Por último, agradeço a meu mentor espiritual pela paciência em me ensinar aquilo que eu já deveria ter aprendido há séculos.

## **RESUMO**

O presente trabalho busca fazer um breve apanhado da literatura atual sobre feminismo liberal e sua relação com o liberalismo, como uma forma de tentar observar se ainda há uma relação entre as duas correntes como a que havia no surgimento do feminismo. O feminismo liberal surgiu através de teóricos liberais séculos atrás, mas falta consenso na Academia quando se discute o liberalismo como útil para o feminismo liberal contemporâneo. Assim, este trabalho traz mais uma visão sobre a relação entre as duas correntes no século vinte e um.

**Palavras-chave:** Feminismo; Feminismo Liberal; Liberalismo Feminista; Liberalismo; Liberalismo Político; Ideologia.

## **ABSTRACT**

The work seeks to make a brief survey of current literature on liberal feminism and its relation to liberalism as a way of trying to observe if there is still a relation between the two currents like the one that there was in the beginning of feminism. Liberal feminism emerged through liberal theorists centuries ago, but lacking consensus in academia when discussing liberalism as useful for contemporary liberal feminism. Thus, this work brings another insight into the relationship between the two currents in the twenty-first century.

**Key-words:** Feminism; Liberal Feminism; Feminist Liberalism; Liberalism. Political Liberalism; Ideology.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>EMBASAMENTO TEÓRICO.....</b>	<b>10</b>
<b>CONTEXTUALIZAÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>Mary Wollstonecraft.....</b>	<b>13</b>
<b>John Stuart Mill .....</b>	<b>14</b>
a) <b>Igualdade perante a lei .....</b>	<b>14</b>
b) <b>Liberdade individual .....</b>	<b>15</b>
c) <b>Igualdade de oportunidade .....</b>	<b>15</b>
d) <b>Autonomia pessoal.....</b>	<b>16</b>
e) <b>Liberdade de consciência .....</b>	<b>16</b>
<b>LIBERALISMO E FEMINISMO LIBERAL.....</b>	<b>18</b>
<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>25</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>27</b>

## INTRODUÇÃO

Primeiro, nos questionamos a respeito da relação entre o feminismo liberal e o liberalismo. Foi constatado mediante a bibliografia existente que não é uma questão muito discutida na Academia, mas é, entretanto, atribuída como premissa para os diversos estudos existentes. Assim, o que mais poderia ser questionado através da relação pouco clara, ao menos no Brasil, do liberalismo com o surgimento e construção do feminismo liberal?

A manutenção do feminismo liberal teria se dado seguindo o ritmo dos outros ramos do feminismo ou permaneceu próximo e correlato ao liberalismo? Encontramos, assim, o objeto deste trabalho: o liberalismo ainda se traduz em um feminismo liberal?

Quando surgiu, o feminismo liberal era uma leitura do liberalismo focada na relação entre homens e mulheres. Liberais políticos dos séculos passados expuseram, à luz desta ideologia, as desigualdades de gênero presentes na sociedade. Se todos os indivíduos tinham iguais direitos a liberdade de pensamento e de escolha, deveriam ser iguais perante às leis. E liberais, enquanto defensores das liberdades individuais, não poderiam ignorar que o ser indivíduo não se restringia aos homens brancos da época, mas também aos escravos, aos pobres e às mulheres.

John Stuart Mill, Harriet Taylor Mill e Mary Wallstonecraft, exemplos liberais dos séculos XVIII e XIX, são considerados feministas liberais. Ruth Abbey, feminista liberal contemporânea, acredita que não há controvérsia em falar do liberalismo dentro do feminismo. As primeiras feministas, inclusive, montaram sua ideologia com base nos compromettimentos liberais, aplicando o liberalismo também para os direitos das mulheres (ABBEY, 2011).

Entretanto, o liberalismo foi perdendo seus defensores no feminismo no decurso do século XX. Para muitos teóricos feministas, o liberalismo foi se tornando suspeito, restando somente alguns poucos que ainda são considerados feministas liberais.

Mas o que ocorreu na relação entre feminismo liberal e liberalismo? Voltemos ao liberalismo de John Stuart Mill (1859) e em como uma das discussões mais presentes em seu livro “On Liberty” era qual metodologia utilizar para diferenciar quando o Estado deveria intervir em determinadas situações de quando não cabia a ele se manifestar nas relações entre indivíduos. Seja qual tenha sido a conclusão dos liberais, não parece ter sido suficiente para os feministas liberais.

Ruth Abbey (2011) mesmo discorre em seu livro sobre as obras de teóricas contemporâneas que não abandonaram o liberalismo como base de suas teorias feministas, mas que, entretanto, chegam a tecer mais de uma dezena de críticas ao liberalismo e sua suposta estagnação no século XIX. Livro este que facilitou nosso trabalho, pois examina os porquês das teóricas feministas, cada uma conforme sua teoria, não abandonarem o liberalismo em suas construções acadêmicas.

Assim, peguemos o liberalismo de John Stuart Mill, as contribuições anteriores de Mary Wollstonecraft, e analisemos: esse liberalismo se mantém atual o suficiente para contribuir com o feminismo liberal? Ou o feminismo liberal atual tem tido que se adaptar de tal forma à realidade do final do século XX e início do XXI que sua distância desse liberalismo político só aumenta?

## EMBASAMENTO TEÓRICO

Para tornar este trabalho o mais claro possível, estão concentrados aqui, se não todos os conceitos utilizados implicitamente ao longo do texto, ao menos aqueles que foram considerados mais fundamentais para a compreensão da construção do texto.

Quando utilizado o termo “feminismo”, entenda-se “um movimento e um conjunto de teorias que têm em vista a libertação da mulher” (BOBBIO, 1983, p. 486). Primeiro, focado em emancipar as mulheres, exigindo igualdade jurídica, política e econômica. E a partir da metade do século XX, passando a requerer mudanças nas relações da sociedade, mais do que meramente legais. É preciso destacar, entretanto, que embora Norberto Bobbio esteja sendo utilizado para a delimitação do conceito “feminismo”, este trabalho não tem como premissa que o feminismo do século XX seja uma forma de superação do feminismo que surgiu em séculos anteriores.

Também importante esclarecer em quais sentidos os termos “movimento feminista” e “lideranças feministas” estão sendo utilizados neste trabalho. São utilizados “lideranças” e “movimentos”, para nos referirmos de forma generalista aos autores ou figuras políticas que obtêm maior repercussão e espaço dentro da doutrina. Quando abordando outros momentos históricos que não a atualidade, utilizamos para nos referir às figuras da respectiva época.

Quanto ao termo “doutrina”, utilizado no parágrafo anterior e visto repetidamente neste trabalho, quando empregado, deve-se sim considerar a definição de Bobbio, isto é:

“Na filosofia política, o termo Doutrina política indica, geralmente, um complexo orgânico de ideias, resultado de uma reflexão metódica e com referência a este significado fala-se de história das Doutrinas políticas” (BOBBIO, 1983, p. 382).

Já o “liberalismo”, embora seja praticamente uma “família” de liberalismos, diante de inúmeras correntes existentes desde o século XVII ao XXI, ficará bem restrito ao liberalismo político de John Stuart Mill, que será apresentado mais à frente.

## CONTEXTUALIZAÇÃO

Antes de se determinar algo a partir do que autores e autoras produzem hoje, é necessário voltar e observar o que aconteceu no passado que seja possível determinar ser a causa de hoje estar sendo discutido no âmbito acadêmico norte-americano se o liberalismo ainda serve para o feminismo atual.

Dois autores formam a base do trabalho, isto é, trazem o ponto de partida e a referência até chegarmos nas produções acadêmicas dos dias atuais: John Stuart Mill e Mary Wollstonecraft.

Mary Wollstonecraft nasceu no século XVIII e é considerada uma das criadoras do feminismo, por ter sido uma das primeiras pessoas a pautar a igualdade de direitos entre os sexos. É considerada, junto com Mill, a base para o surgimento e formação do feminismo liberal.

Já John Stuart Mill foi filho de James Mill, filósofo e historiador. Teve uma criação peculiar, começou seus estudos com grego aos três anos de idade e não conviveu com jovens da mesma faixa etária. Seu pai acreditava que a mente humana poderia ser completamente modelada com as experiências vividas pelo indivíduo. Assim, criou seu filho para que este fosse um pequeno gênio, e se tornou. Não é de se surpreender que Stuart Mill tenha reforçado em suas obras a necessidade de se retirar as influências sociais para poder chegar a analisar a natureza de cada indivíduo.

Partindo da visão de Martha Nussbaum em “The Future of Feminist Liberalism”, relembra-se a baixa do ramo de filosofia política na metade do século passado. Isto contrasta bastante em relação ao final do mesmo século, onde a teoria da justiça e a filosofia política como um todo se tornaram uma das áreas mais produtivas dentro da filosofia. Ela dá crédito à filosofia feminista como o movimento que mais reativou as teorias sobre a justiça, por ter levantado questões legais, morais e políticas. Apesar de Mill e Wollstonecraft terem chamado atenção para problemas de gênero, a investigação insistente e sistemática da justiça entre os sexos nas relações familiares só se ampliou no feminismo moderno (p. 47 e 48).

Diante disso, o feminismo e o liberalismo, antes próximos, foram se afastando enquanto tradições filosóficas. Hoje, em pleno século XXI, com a revolução tecnológica sentida diariamente pela sociedade, pode-se afirmar ser natural o que aconteceu: as lideranças feministas da segunda metade do século XIX passaram, cada vez mais, a considerar a abordagem liberal do século anterior insuficiente para alcançarem o nível de radicalismo desejado.

## **Mary Wollstonecraft**

Mary Wollstonecraft (1792) começou sua abordagem sobre os direitos da mulher focando na educação que era dada tanto às mulheres quanto aos homens. Uma educação que reforçava a noção de superioridade social do homem e delegava à mulher o papel de ser suficientemente atrativa para conseguir se casar com um “bom partido”. Diante disso, ficava claro o estímulo ao amadurecimento precoce e a sexualização de mulheres novas para a satisfação do homem, como forma destas conseguirem se auto realizar.

Ainda que defensora dos direitos das mulheres, estava distante da realidade de Wollstonecraft que não houvesse diferenças ou mesmo superioridade física por parte dos homens para com as mulheres. Uma narrativa presente em Mill, ou mesmo iniciada por ele quando discorre sobre a necessidade de se excluir as características da personalidade derivadas da criação e de costumes sociais. A crítica aqui não se tratava da igualdade física, mas de como os homens aproveitavam esta característica para mantê-las dependentes e subservientes nos demais campos da vida (WOLLSTONECRAFT, 1792).

Fortes críticas foram pronunciadas às mulheres e a forma como estas aceitavam viver, bem como ao que consideravam prioridade: beleza e maneiras em primeiro lugar. Poderiam ser consideradas capazes de gerenciar uma família e criar uma criança se em toda sua vida não exercitaram seu físico e nem seu intelecto? As mulheres não estavam sendo educadas a serem meros objetos decorativos insignificantes? E mesmo assim muitas mulheres se mostravam capazes de governar seus maridos através de seu intelecto natural (WOLLSTONECRAFT, 1792).

## John Stuart Mill

### a) Igualdade perante a lei

Stuart Mill (1869) considera que toda pessoa deva ser livre e não se deve particularizar pessoas a não ser que haja motivos “positivos” ou políticos provados de diferença entre os indivíduos. No caso, ele reitera que cabe ao acusador provar que o outro necessita de tratamento diferenciado. Entretanto, aqueles que diferenciam a mulher do homem, embora fossem concordar com o argumento da prova em outras situações, ignoram-no neste caso (MILL, 1869).

Mill (1869) discorre sobre o surgimento da desigualdade legal entre os sexos estar relacionado com as supostas diferenças de força física. Conflitos de força física que se tornaram direito legal devido às criações de sistemas sociais terem como base as relações existentes na sociedade, tornando leis informais em formais. O autor critica o fato desses sistemas não terem sido comprovados ou deliberados, nem mesmo aplicados visando um benefício da sociedade, mas somente terem sido a reprodução de relações já existentes (MILL, 1869).

Stuart Mill (1869) afirma em seu livro, datado do século XIX, que algumas nações já viviam um momento em que a lei dos mais fortes deixou de ser reconhecida e defendida. Entretanto, continuava a ser praticada sob o pretexto de algum suposto interesse social, de forma a iludir indivíduos que acreditavam que esta lei não era mais praticada. Mill questiona a existência das instituições de sua época, pois qualquer uma destas pode ter surgido da mesma forma, mas gerando benefícios a todos.

Ele descreve a relação legal entre homens e mulheres como um caso de relação social baseada no poder. Afirma também que esta relação seria a última a desaparecer. Mas ele volta a criticar os indivíduos da geração em que escreveu, e arrisco a expandir até os dias atuais, pois estes teriam perdido a consciência das leis vigentes. Percebiam a prevalência da lei dos fortes nas eras passadas, mas não seriam capazes de enxergar a vigência da mesma lei na atualidade, com a diferença de ser justificada por benefícios sociais (MILL, 1869).

“A História oferece uma experiência cruel da natureza do ser humano, quando mostra exatamente como o respeito à vida, posses e felicidade terrena de qualquer classe de indivíduos era medido através de seu poder de imposição; como todos aqueles que resistiam às autoridades que possuíam armas, não importando quão terrível fosse a provocação, tinham contra si não apenas a lei do poder, mas todas as demais leis, assim como todas as noções de obrigação social; e, aos olhos daqueles aos quais resistiam, eles não eram apenas culpados por um crime, mas pelo mais hediondo de todos os crimes, merecendo a punição mais cruel que os seres humanos poderiam lhes impor.” (MILL, 1869, p.32-33).

### **b) Liberdade individual**

Mill (1869) afirma que os indivíduos não permitiriam a formação da primeira instituição se soubessem em que se baseou e no que viria a se tornar. A “lei do poder” é a regra de conduta da sociedade desde antes do surgimento das instituições, passando a ser a base de cada instituição, moldando a opinião geral.

Mais que isso, alega que todos possuem um “senhor” a quem devem responder e evitar ofender. Em relação às mulheres, é ainda mais grave: Mill afirma que estas estão “em um estado crônico formado por suborno e intimidação” (1869, p. 37). Aqui a autonomia pessoal e a liberdade individual se misturam, pois ao tentarem resistir e romper o domínio, as mulheres sacrificam temporariamente suas liberdades individuais para adquirirem a autonomia pessoal.

### **c) Igualdade de oportunidade**

Mill (1869) discorre sobre como desigualdades parecem naturais aos olhos das sociedades, embora isso ocorra devido aos costumes e hábitos estabelecidos. Ele cita exemplos, como: a Inglaterra ter rainha enquanto que nos outros países isso seria algo estranho. Também expõe o costume de acusar algo natural de determinado gênero sem que haja uma comprovação, apenas por este ser o usual até então. O alívio do domínio masculino perante as mulheres se dá com uma maior igualdade de oportunidade de crescer, trabalhar, opinar. Diante da ponderação a respeito da aceitação das mulheres em relação a sua condição social, Mill primeiro trata das mulheres que em seu tempo escreviam como forma de demonstrar à sociedade sua não aceitação da regra social que as colocavam subordinadas, mas não deixa de alegar que toda classe escravizada jamais clamou por liberdade antes de terem sido libertados (1869, p.41,42).

Ele expõe que as reclamações dos subordinados poderiam ser vistas como provocações, causando sofrimentos maiores do que os se fossem quietas. E como toda a sociedade estava construída de forma que estas continuassem subordinadas, para Stuart Mill (1869) seria improvável a realização de uma revolta das mulheres para com o poder dos homens.

#### **d) Autonomia pessoal**

John Stuart Mill (1869) também discorre sobre as mulheres serem criadas desde pequenas de forma que não adquiram vontade própria, permitam que os outros as controlem, sendo submissas. Assim, são criadas para se manterem submissas, tendo suas ambições aplicadas aos homens, projetando nestes seus desejos e realizações. O método de influência dos homens nas mentes das mulheres, segundo Mill, é formado por três aspectos: a atração entre os sexos; a extrema dependência criada da mulher para com o homem; e todas as possíveis ambições sociais da mulher só poderem ser conquistados através do marido.

#### **e) Liberdade de consciência**

Se os outros domínios sociais que foram rompidos ao longo da história tivessem sido construídos com a mesma base mental que o predomínio dos homens perante as mulheres, ainda poderiam ser observados a manutenção da escravidão e servidão. Pois a forma como se estabelece o domínio masculino tira a liberdade de consciência feminina, de forma a fazer com que vejam bondade nas ações do dominante, além de sentirem-se recompensadas por estes (MILL, 1869).

John Stuart Mill (1869) diferencia a realidade do mundo moderno para o antigo. Utilizando esta e as demais afirmações para observar o mundo contemporâneo, consideramos que o autor continua atual. Afirma que no mundo moderno os seres humanos deixaram de ter uma obrigação moral de permanecer na mesma situação que de seu nascimento.

Mill (1859, 1869), mais conhecido por sua produção “On Liberty”, volta a tocar em alguns pontos da obra, aborda então a liberdade de escolha e a forma como esta é mais eficiente por colocar os mais qualificados para realizarem as operações e tomadas de decisão. Embora afirme que a liberdade de escolha só passou a existir após inúmeras tentativas

desastrosas de controle do Estado perante as decisões que deveriam ser individuais, também chama atenção para o fato de que a liberdade e a competição são suficientes para a realização dos melhores cenários aos indivíduos. Claro, ele relembra que esta consequência da existência de liberdade só é possível se os indivíduos acreditarem ser capazes de considerar suas vocações melhor que o governo seria.

Só seria possível provar a superioridade intelectual e moral dos homens se fossem realizados estudos psicológicos em ambos os sexos. Entretanto, as diferenças demonstradas só poderiam ser consideradas naturais, e não artificiais, caso não houvesse resquício de características que fossem consequência de formas de criação. Mesmo nos casos de seus próprios maridos as analisando, não seria possível garantir que ele de fato conhecesse o caráter de sua esposa, pois esta poderia muito bem só lhe mostrar o que lhe agradasse (MILL, 1869).

## LIBERALISMO E FEMINISMO LIBERAL

Um século e meio depois, temos Martha Nussbaum (1997) discorrendo sobre o feminismo e sua relação com o liberalismo. Sua percepção já é diferente da de Mill, chegando a questionar os benefícios do liberalismo para as mulheres. Final do século vinte, as mulheres já estavam desenvolvendo e ensinando umas às outras seus direitos, autonomia e dignidade, tornando estas características cruciais para a qualidade de vida da mulher. A crítica vem em seguida, ao citar diversas autoras, grandes influenciadoras do pensamento feminista, para chamar atenção à negligência do liberalismo para com as necessidades das mulheres. Ora, Mill (1869) já previra isso ao discorrer páginas e páginas de seu livro sobre como os homens eram capazes de defender o liberalismo sem que aceitassem enxergar a relação injusta entre homens e mulheres. A igualdade de oportunidades e ainda antes desta, a igualdade perante à lei, eram vistas como não aplicáveis às mulheres, pois a sociedade insistia em taxar como natural a subordinação da mulher.

Provavelmente ciente disto, Nussbaum (1997) afirma que o liberalismo não morreu para o feminismo, mas que o mesmo continua sendo atacado insistentemente devido ao momento político vivido no final do século XX. Ataques que tem como enfoque o discurso de valorização do indivíduo, mais do que sua aplicação ao feminismo.

Ao examinar as críticas feministas ao liberalismo, ela se permite dividir a situação em três tópicos: individualismo e comunidade; abstração e realidade concreta; razão e emoção. Mas antes de versar sobre elas, devemos chamar atenção para algo que a própria autora salientou: há diversas vertentes e formas do liberalismo. Ainda que algumas destas sejam realmente fracas em se tratando de resistir às críticas feministas, a relutância é muito grande por parte do movimento feminista de aceitar uma abordagem feminista liberal reformulada. É, portanto, perigoso falar do liberalismo de forma tão geral, sem que possamos enxergar as diversas famílias dentro de uma mesma família ideológica. Desta forma, temos que deixar claro que a abordagem deste trabalho leva em conta a posição e a visão de liberalismo de John Stuart Mill. Assemelhando-se então à Martha, que deixou claro e evidente em sua obra que por liberalismo a mesma se refere ao Mill e ao liberalismo Kantiano, como John Rawls. Nussbaum (1997) afirma que não faria sentido

analisarmos as críticas feministas sem antes nos munirmos dos melhores pensamentos do liberalismo político. Como já falamos anteriormente, as críticas ao liberalismo parecem ter sido previstas por Mill, que já gastara parte de sua obra para versar sobre as motivações e manutenções das falhas deste pensamento.

Há alguns conceitos básicos de Mill que podem ser analisados e utilizados pelo feminismo: a igualdade de dignidade como visão de que todos os seres humanos são iguais, não importando qual lugar na sociedade ocupam; e também a autonomia pessoal, o poder de escolher qual caminho seguir e o que quer para si. A autora então nos esclarece dois pontos de congruência entre o feminismo e o liberalismo de Mill: o respeito à liberdade de escolha dos indivíduos; e a igualdade de autonomia pessoal e escolha desses indivíduos.

Desta forma, fica claro que o liberalismo se opõe a abordagens políticas que estabelecem diferenças morais como hierarquias sociais, e também à naturalização de hierarquias antes somente sociais. Opõe-se a formas corporativistas de governo, as quais buscam o bem do grupo em detrimento do indivíduo e, principalmente, a políticas que tenham bases ideológicas únicas, que obrigam os indivíduos a seguirem regras estatais autoritárias que têm como base uma única concepção de valor. O liberalismo é, portanto, oposto ao Marxismo e à várias formas de autoritarismo e conservadorismo com base em tradições (NUSSBAUM, 1997). Segundo Nussbaum, todas as visões liberais aceitam estes princípios como verdade, assim como aceitam algum grau de interferência no direito de escolha para conter o uso da força ou garantir mais escolhas, mas vão divergir em relação ao que e até onde deve ser feito para a manutenção da igualdade de escolha.

A abordagem de Martha Nussbaum (1997) determina três críticas mais proeminentes das feministas ao liberalismo. A primeira, seria a que este dá excessiva importância à individualidade, supostamente ignorando a importância de observar as consequências de se encontrar em qualquer posição específica dentro da sociedade. Dar importância demais ao indivíduo faz com que estes sejam a prioridade da sociedade, pois existem para além do meio social em que se encontram. Os desejos e aspirações dos indivíduos existiriam independente do contexto social, devendo ser respeitados.

Assim descrito, o ideal de individualidade liberal se assemelha e aproxima de duas coisas fortemente rejeitadas pela maioria dos feministas: o egoísmo e a autossuficiência. A autora afirma que o egoísmo psicológico é a visão de as pessoas são completamente motivadas a conquistar seus interesses próprios em detrimento dos demais. Utilizando esse conceito, afirmamos que a narrativa feminista do liberalismo aproxima este do egoísmo, facilitando assim as críticas à tradição liberal. Nussbaum (1997) também não foi convencida deste argumento, mesmo os grandes críticos a ele assumem que esta visão egoísta não é universal no liberalismo: Stuart Mill (1869) argumentaria que o ser humano é movido por motivações egoístas e não-egoístas. Se seu liberalismo é baseado em garantir o respeito a liberdade individual do próximo, não há como acusá-lo de defender a liberdade egoísta. Mais uma vez, as críticas ao liberalismo como parte do feminismo se baseiam em selecionar as correntes liberais que mais lhes convém, ignorando deliberadamente o liberalismo político para tentar vencerem uma discussão.

A segunda maior crítica dos feministas ao liberalismo seria a alegação de que o ideal de igualdade liberal é demasiadamente formal e abstrato, o que deixaria um lapso de consciência em relação às realidades concretas das relações de poder em diferentes situações sociais (NUSSBAUM, 1997).

O liberalismo ignoraria as diferenças entre as pessoas como um produto histórico e social e passível de continuidade mesmo após a igualdade legal. Assim, os indivíduos não poderiam ser tratados como iguais, pois a hierarquia social continuaria exercendo sua influência e poder. Martha (1997) afirma que muitos feministas apoiam ações afirmativas que beneficiam as mulheres como uma forma de diminuição da desigualdade social. Para elas, a neutralidade formal do liberalismo faz pouco sentido quando confrontados com assimetrias de poder. Entretanto, a autora aponta como um erro essa acusação: ela ignora o conceito de igualdade de oportunidades defendido pelos liberais. Nussbaum vai além ao não defender apenas a igualdade legal, mas também a igualdade de capacidade de escolher que caminho seguir entre todos da sociedade.

Porém, a crítica chega a ser válida quando aplicada apenas ao liberalismo político de Stuart Mill. Claro que não se pode ignorar a distância de realidades sociais entre Mill, Nussbaum e Rawls (apontado por Nussbaum com um autor que se preocupou em

abordar a “equal Worth of liberty”). O primeiro viveu no século dezenove e teve um papel primordial como um dos primeiros liberais a abordar abertamente e diretamente a subordinação de gênero. Já Rawls e Nussbaum começaram suas abordagens no século vinte, o que os aproxima em vivências de sociedade. Este é um ponto que se pode alegar que há uma crítica válida ao Mill, mas não ao feminismo liberal, pois este segundo segue o posicionamento semelhante a Nussbaum e teoriza sobre a necessidade de criação de um mecanismo de ampliação da igualdade de oportunidade (NUSSBAUM, 1997). Mas ainda que compreendamos a crítica, ainda não conseguiram apresentar soluções que beneficiem as mulheres sem atentar contra a dignidade humana de outros grupos excluídos, como os raciais e a monetários. O feminismo, excluindo aqui o feminismo liberal, acaba por colocar sua questão acima das demais. Já o feminismo liberal, assim como o liberalismo, ao não impor maiores direitos de gênero perante outros grupos marginalizados, se mostra defensor da dignidade humana geral: não é somente feminista, mas também antirracista, defensor da tolerância religiosa e da igualdade de oportunidades (NUSSBAUM, 1997).

Por fim, a terceira grande crítica seria a alegação de que o liberalismo fica demasiadamente na razão, esquecendo de levar em conta as emoções relacionadas com a moral e a vida política. Segundo Nussbaum (1997), essa crítica surge da apreensão que o feminismo tem de serem mais valorizados os traços que os homens mais apreciam, como a racionalidade, enquanto que os mais prezados por mulheres, como emoção e imaginação, perderiam sua importância. Isto poderia acarretar em homens denegrindo ou marginalizando mulheres por suas diferentes naturezas.

Ora, John Stuart Mill não versou sobre a distinção entre o que é natural e o que é usual dois séculos atrás? E conforme já dito anteriormente, só seria possível afirmar que algo é natural do sexo feminino se pudéssemos retirar todos os resquícios de personalidade que possam ter sido gerados devido a forma de criação ou costumes sociais em vigor na formação da pessoa. "What is now called the nature of women is an eminently artificial thing – the result of forced repression in some directions, unnatural stimulation in others." (MILL apud NUSSBAUM, 1997, p. 34). Ouso abrir o questionamento: se a crítica feminista ao liberalismo se baseia em uma diferença não comprovada entre os sexos, ela não está

em si mesma atacando sua própria base? Reforço o argumento de Mill de que não há motivo para se restringir legalmente as igualdades entre os gêneros, já que as relações voluntárias e o próprio mercado tratariam de evidenciar tais desigualdades, levando naturalmente cada gênero para suas áreas de maior aptidão. Isto, claro, na existência de tais desigualdades.

Mas Nussbaum se restringe a defesa do liberalismo por meio de autores, como Adam Smith e até mesmo Mill, que admitiam a necessidade de um lado emocional no ser humano, ainda que se recusem a admitir as emoções como guias de vidas, sem que passem antes por uma análise crítica.

Há outras críticas ao liberalismo que não foram diretamente abordadas por Nussbaum. Ruth Abbey (2011) também identifica as maiores críticas ao liberalismo dentro da literatura existente em inglês, mas explicita sua restrição das três décadas que precederam sua obra. O contrato sexual é a primeira: Abbey usa Pateman como base ao versar sobre esta típica crítica ao liberalismo. O argumento surge da concepção de existência de um contrato social que legitima o Estado liberal. Um contrato feito somente por indivíduos homens, por aqui assumir que estes são os chefes das casas, que determina os termos e condições da vida em sociedade. Desta forma, alegam que o sexo feminino ficou e permanece em desvantagem desde o momento em que o estado de natureza foi deixado para trás. Abbey (2011) explica a visão, discorrendo sobre o liberalismo ter criado uma esfera pública de liberdade civil, removendo o poder patriarcado deste âmbito, mas continuamente ignorando a instituição do casamento, assim reafirmando o poder patriarcal no âmbito da família.

Mill, em sua obra *A Sujeição das Mulheres* (1869), também discorreu sobre o matrimônio. Explicou como este era organizado e como era a forma absoluta de dominação das mulheres: retirava-se a escolha de seu destino, suas propriedades materiais e a de seu próprio corpo. Em dado momento, chegou a afirmar que se podia assimilar a situação legal da esposa à situação de uma escrava. Mas mesmo Stuart Mill não pôde compreender a divisão de trabalho entre o homem e a mulher como algo desejável. Entretanto, podemos utilizar Nussbaum diretamente neste caso. Se mesmo após a igualdade legal entre o marido e a esposa ser estabelecida houver uma continuidade da

subordinação da mulher, ainda podemos defender o liberalismo por meio do feminismo liberal. A igualdade de oportunidades defendida por Nussbaum (1997) e, segundo ela, por Rawls também, gera uma igualdade de capacidades, abrindo a possibilidade, hoje já existente, da inserção da mulher no mercado de trabalho e conseqüente diminuição da desigualdade matrimonial.

A segunda crítica citada por Abbey (2011) é a separação entre o público e o privado, ou seja, mais uma continuação e complementação da crítica anterior do que uma segunda crítica de fato. Ocorre que a liberdade foi amplamente defendida e propagada graças a divisão entre o que importa para a sociedade e o que diz respeito somente a vida do indivíduo em si mesmo. Tal crítica se baseia no argumento de que sem mudanças na vida doméstica é impossível haver igualdade na vida pública e que a igualdade moral é tão necessária quanto a legal (ABBEY, 2011).

Mas embora traga as várias críticas do feminismo ao feminismo liberal e ao liberalismo em si, Ruth Abbey (2011) não deixa de concluir que as ideias liberais devem permanecer de alguma forma como parte do feminismo. A autora foi capaz de dedicar uma obra inteira para nos trazer a visão de várias feministas liberais da necessidade de manutenção da presença do liberalismo no feminismo, apesar de eventuais necessidades de atualizações.

A própria Martha Nussbaum afirma que há áreas em que o liberalismo (e aqui nos referimos ao de Mill e Wollstonecraft) ainda não conseguiu apresentar soluções satisfatórias para dois problemas profundos do feminismo: “the need for care in times of extreme dependency; and the political role of the family” (NUSSBAUM, 2000, p. 48). Entretanto, isso não significa que o liberalismo deva ser abandonado pelo feminismo, embora devesse ser reformulado em alguns aspectos.

A sugestão de Nussbaum (2000) é utilizar uma forma de liberalismo baseado na ideia de capacidade humana para conseguir avançar com esta forma de feminismo. Mas o que seria esse liberalismo?

Pode-se dizer que todas as teorias de justiça ou moral se baseiam em uma ideia em comum: o contrato social. Apesar dos aspectos particulares de cada teoria e autor, os

liberais aceitam o conceito de estado de natureza, onde todos eram livres, iguais e independentes. Até o século XX esse conceito não gerava problemas, mas passou a ser criticado recorrentemente.

A crítica de Nussbaum (2000) vai no sentido de que a vida não é um acordo entre indivíduos iguais e nem uma cooperação completa entre os membros da sociedade em prol de uma vida completa. As pessoas nascem em situações completamente diferentes, e continuam em um estado de dependência, tanto mental quanto física, até aproximadamente vinte anos de idade. Também quando se aproximam da terceira idade, os indivíduos passam por mais um período de extrema dependência física e as vezes também mental que também chega a durar até 20 anos. Há indivíduos que nunca tiveram e nunca terão capacidades físicas ou mentais para adquirirem independência, mas também há aqueles que em algum momento do período da vida possam precisar de ajuda. Ou seja, uma sociedade é formada por pessoas que cuidam e pessoas que recebem cuidados, as vezes trocando de papéis, e é importante que os cuidadores sejam respeitados e não explorados. Isso logicamente nos remete ao problema da falta de reconhecimento do trabalho doméstico e que é uma pauta muito cara à corrente feminista (NUSSBAUM, 2000).

## CONCLUSÃO

O objetivo deste trabalho era tentar averiguar se o feminismo liberal e o liberalismo ainda podem ser considerados sinônimos, se ainda são próximos e corroboram um com o outro ou se desprenderam-se de forma definitiva, e até que ponto se tornaram diferentes um do outro. Restringimos o objeto ao liberalismo focado em John Stuart Mill, mas abordando levemente Mary Wollstonecraft. Já o feminismo liberal ficou restrito às publicações mais recentes sobre o tema.

Analizamos Mill e Wollstonecraft antes de partirmos para as obras contemporâneas. Assim, pudemos observar melhor a narrativa de Nussbaum, Okin e Abbey e a forma como cada uma interpretou o liberalismo político.

Ficou claro que o feminismo liberal, hoje, possui inúmeras críticas ao liberalismo. Entretanto, também foi possível perceber que as autoras feministas liberais presentes no trabalho não querem cortar o vínculo com o liberalismo. Tecem inúmeras críticas, mas continuam insistindo na reinvenção do liberalismo e manutenção deste ao lado do feminismo liberal. Por vezes, criticam o liberalismo político em artigos inteiros para, ao final, defenderem a manutenção deste como agregador ao feminismo.

Aqui deixo o seguinte questionamento: porquê as autoras feministas liberais se esforçam tanto em justificar a necessidade do liberalismo pela reinvenção dele? Se tanto o criticam, de forma que se abandonássemos seus livros pela metade entenderíamos que estariam dizendo que este não mais serve ao feminismo liberal, porque então o defendem ao final? Este é um questionamento que o presente trabalho não conseguiu responder.

Deve o estado intervir em questões familiares? Quais questões seriam essas, além da igualdade jurídica? Vou além, questiono se o liberalismo deve realmente se modificar, ou “reinventar” como dito anteriormente para servir a interesses que visam a maior intervenção do Estado. Se esta corrente ideológica se baseia na liberdade do indivíduo perante o Estado, há qualquer sentido sem modificar a teoria a tal ponto que possa deixar de ser liberalismo?

Esse liberalismo se mantém atual o suficiente para contribuir com o feminismo liberal? Ou o feminismo liberal atual tem tido que se adaptar de tal forma à realidade do final do século XX e início do XXI que sua distância desse liberalismo político só aumenta?

Ouso dizer que o feminismo liberal se deixou influenciar e adaptar às demais correntes feministas, principalmente da segunda metade do século vinte, distanciando-se daquele que lhe deu origem. Isso explicaria, ao menos, parte da insistência em propor uma mudança à corrente. Mudança esta que precisaria ser feita com excessivo cuidado, para o liberalismo político não perder o liberalismo em si.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABBEY, Ruth. *The Return of Feminist Liberalism*. Durham, GB: Routledge, 2011. ProQuest ebrary. Web. 19 April 2017.

ARCEO CONTRERAS, José Alejandro. ¿De qué estamos hablando cuando hablamos de Liberalismo?. *Estud. polít. (Méx.)*, México, n. 29, p. 129-147, agosto 2013. Disponible en [http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0185-16162013000200007&lng=es&nrm=iso](http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0185-16162013000200007&lng=es&nrm=iso). accedido en 09 dic. 2016.

BAERH, Amy R. *A Feminist Liberal Approach to Hate Crime Legislation*. *Journal of Social Philosophy: Hofstra University*, Vol. 34 Nº 1, Spring 2003, 134–152. (Blackwell Publishing, 2003).

BAEHR, Amy R. *Feminist Politics and Feminist Pluralism: Can We Do Feminist Political Theory Without Theories of Gender?* *The Journal of Political Philosophy: Hofstra University*, Volume 12, Number 4, 2004, pp. 411–436. (Blackwell Publishing, 2005, 9600 Garsington Road, Oxford OX4 2DQ, UK and 238 Main Street, Cambridge, MA 02142, USA).

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. (1909). *Dicionário de Política I*. Trad. Carmen C, Varriale et ai.; coord. trad. João Ferreira; rev. geral João Ferreira e Luis Guerreiro Pinto Cacaís. - Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1ª ed., 1998. Vol. 1: 674 p. (total: 1.330 p.)

ESTACHESKI, Dulceli de Lourdes Tonet; MEDEIROS, Talita Gonçalves de. A atualidade da obra de Mary Wollstonecraft. *Rev. Estud. Fem.*, Florianópolis, v. 25, n. 1, p. 375-378, abr. 2017. Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-026X2017000100375&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2017000100375&lng=pt&nrm=iso). Acessado em 10 jun. 2017.

GUARESCHI, Pedrinho A. *Representações sociais e ideologia*. *Revista de Ciências Humanas, Florianópolis : EDUFSC, Edição Especial Temática*, p.33-46, 2000.

MILL, John Stuart. (1859). Sobre a liberdade. Tradução e prefácio de Alberto da Rocha Barros; apresentação de Celso Lafer. 2ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1991 (Clássicos do Pensamento Político).

MILL, John Stuart. (1869). A sujeição das mulheres. Tradução e Organização de Roberto Lacerda Barricelli. 1ª edição. São Paulo, SP: Editora Libertar, 2015.

NUSSBAUM, Martha C. *The Future of Feminist Liberalism*. Proceedings and Addresses of the American Philosophical Association. Vol. 74, No. 2 (Nov., 2000), pp. 47-79. American Philosophical Association. Disponível em <<http://www.jstor.org/stable/3219683>>. Acessado em: 11-04-2017 14:49 UTC.

NUSSBAUM, Martha C. The Feminist Critique of Liberalism. The Lidley Lecture: The University of Kansas, 1997.

OKIN, Susan Moller. Poverty, Well-Being, and Gender: What Counts, Who's Heard? *Philosophy & Public Affairs*, Vol. 31, No. 3 (Summer, 2003), pp. 280-316. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/3558008>>. Acessado em: 11-04-2017 15:16 UTC.

WOLLSTONECRAFT, Mary. *The Vindications: The Rights of Men and The Rights of Woman*. Eds. D. L. Macdonald and Kathleen Scherf. Toronto: Broadview Press, 1997. ISBN 1-55111-088-1.